

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Novembro de 2007



Série

Número 220

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Deliberação n.º 12/IVBAM - CD/2007

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA  
MADEIRA, I.P.

**Deliberação n.º 12/IVBAM - CD/2007**

Aprova o valor a cobrar pelo armazenamento de vinho e demais bebidas alcoólicas em cubas e outros depósitos do IVBAM

Considerando que o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. (IVBAM) é proprietário de cubas em aço inox e tanques em cimento, com a capacidade total actual de armazenamento de 2.856.746 litros, sendo 1.770.000 litros em cubas inox, na Adega da Bela Vista, e 1.086.746 litros em tanques de cimento, na Adega do IVBAM;

Considerando que entre o ano de 1999 e o ano de 2003, o então Instituto do Vinho da Madeira (IVM), alugou as referidas cubas e tanques de armazenamento às empresas exportadoras de Vinho da Madeira;

Considerando que o aluguer desses mesmos depósitos constituiu uma importante fonte de receita para o IVM;

Considerando que, de 2003 até à presente data, e como forma de apoiar, numa importante fase de reestruturação, o sector do Vinho da Madeira, o referido armazenamento tem sido efectuado mediante a cedência gratuita desses depósitos;

Considerando que actualmente o sector do Vinho da Madeira apresenta claros sinais de recuperação económica e, ao mesmo tempo, beneficia, no quadro das novas ajudas POSEIMA, de apoios financeiros ao envelhecimento e à produção do Vinho;

Considerando que a actual taxa de ocupação da capacidade de armazenamento do IVBAM é de cerca de 80 % e que este Instituto necessita de angariar receitas indispensáveis para prosseguir o normal funcionamento das suas actividades enquanto organismo regulador e fiscalizador do sector vitivinícola da Região;

Assim, o Conselho Directivo do IVBAM delibera o seguinte:

1 - O armazenamento de vinho ou de outras quaisquer bebidas alcoólicas em cubas e outros depósitos do IVBAM passará, a partir de 1 de Janeiro de 2008, a ser sujeito à celebração de um contrato de aluguer.

2 - Pelo contrato referido no número anterior os utilizadores do armazenamento pagarão um aluguer no valor de 0,30 €/hl/mês (trinta cêntimos por hectolitro e por mês), actualizado anualmente com base na taxa de inflação anual fixada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

3 - O contrato de aluguer a que se refere o anterior número 1 será celebrado por escrito entre o IVBAM e cada um dos utilizadores interessados na capacidade de armazenamento deste Instituto, constituindo o valor do aluguer mencionado no número anterior uma receita do IVBAM.

4 - As demais regras, direitos e obrigações resultantes do contrato de aluguer a que se referem os números anteriores serão fixadas de comum acordo entre o IVBAM e cada um dos utilizadores.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,  
I.P.

Assinado em 26 de Novembro de 2007.

O Conselho Directivo do IVBAM.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

A VOGAL, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

O VOGAL, João José Ornelas Nunes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)